EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 284/2026

PROCESSO N.º 63510/2026-09

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, compreendendo kits de sistema de microfones sem fio, estabilizadores para smartphone, sistemas de microfone sem fio compactos e smartphones, destinados a atender às necessidades do auditório da Fundação Parque Tecnológico de Santos (FPTS), divididos em 4 (quatro) lotes, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

- **Recebimento das propostas até:**
  Data limite: 27/11/2026
  Horário: 10:25 horas

- **Início da disputa de preços:**
  27/11/2026 às 10:30 horas

- **Valor total estimado da Contratação:**
  Lote 1: R$ 6.964,44
  Lote 2: R$ 2.073,60
  Lote 3: R$ 1.661,00
  Lote 4: R$ 22.366,00

- **Critério de julgamento**:
  Menor preço por lote

- **Modo de disputa:**
  Aberto

- **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
  Sim

- **Formalização de consultas:**
  E-mail: administrativo@fpts.org.br

- **Referência de Tempo**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ÍNDICE

1. EDITAL:

ITEM ASSUNTO
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
5. REFERÊNCIA DE TEMPO
6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ANEXOS AO EDITAL:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Relação dos Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo IV – Minuta da Autorização de Fornecimento

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 284/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo:

1.1. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso às informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure).**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "**LICITANET**" constante da página eletrônica https://www.licitanet.com.br.

1.3. Para fins de participação na dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R$ 80.000,00;

c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica determinada a participação exclusiva (inciso I) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa de licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a dispensa de licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da FPTS e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa de licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3. não impede a dispensa de licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da lei Federal 14.133/2021

3.10. A vedação de que trata o item 3.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.2. **A etapa de lances da sessão pública durará 01 (uma) hora.**

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo cada lote julgado e adjudicado de forma independente.**

6.2. O condutor solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma Licitanet, constante da página eletrônica https://www.licitanet.com.br

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma Licitanet, constante da página eletrônica https://www.licitanet.com.br, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do condutor.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes multas:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;
b) 30% (trinta por cento) do valor do item não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada somente entregar parte do objeto;
c) 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixadas neste Edital;
d) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato, não mencionada nos incisos anteriores.

8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, a FPTS emitirá a Autorização de Fornecimento – AF e a correspondente Nota de Empenho.
8.2. A recusa injustificada do vencedor em receber ou atestar o recebimento da Autorização de Fornecimento, no prazo de até 1 (um) dia útil contado da convocação, sujeitará o adjudicatário às sanções previstas neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. As condições da Autorização de Fornecimento constam da minuta anexa a este Edital (Anexo IV).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

10.4. As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da FPTS, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5. Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FPTS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FPTS.

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

10.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, a partir de 24/11/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), https://pncp.gov.br, e na Plataforma Licitanet, https://www.licitanet.com.br.

10.10. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma Licitanet ou pelo e-mail administrativo@fpts.org.br, em até 1 (um) dia antes da sessão, até às 12:00 horas.

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (um) real.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária a ser indicada pela área competente antes da emissão da Nota de Empenho.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 284/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, compreendendo kits de sistema de microfones sem fio, estabilizadores para smartphone, sistemas de microfone sem fio compactos e smartphones, destinados a atender às necessidades do auditório da Fundação Parque Tecnológico de Santos (FPTS), divididos em 4 (quatro) lotes, conforme especificações, exigências e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	LOTE 01 - SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO: KIT DE SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO UHF, COMPOSTO POR RECEPTOR DE 2 (DOIS) CANAIS, 2 (DOIS) MICROFONES DE MÃO (TIPO BASTÃO) E CASE DE TRANSPORTE Cada kit deve ser novo, sem uso, lacrado na caixa, e contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, nos termos do item 4 (Garantia) deste Termo de Referência. Cada kit deve ser composto por 1 (um) receptor, 2 (dois) microfones sem fio de mão (tipo bastão) e 1 (um) case rígido de transporte, sendo receptor e microfones da mesma linha de produtos do fabricante e integralmente compatíveis entre si. O receptor deve possuir as seguintes características técnicas: Receptor de 2 (dois) canais simultâneos e independentes, operando na faixa de UHF, em frequências permitidas pela regulamentação da Anatel para microfones sem fio; Seleção de frequência com função de varredura automática (scan) para identificação de frequências livres e possibilidade de seleção manual do canal; Sincronização de frequência entre receptor e transmissores por infravermelho (IR) ou por outro método automático equivalente; Alcance mínimo de operação de 60 (sessenta) metros em condições ideais (linha de visada); Resposta de frequência de áudio de, no mínimo, 50 Hz a 18 kHz; Relação sinal/ruído igual ou superior a 85 dB e distorção harmônica total (THD) igual ou inferior a 1%; Recepção por meio de 2 (duas) antenas externas destacáveis; Saídas de áudio: no mínimo 2 (duas) saídas individuais balanceadas com conector XLR, uma por canal, e no mínimo 1 (uma) saída mixada (soma dos canais) com conector XLR ou P10 (6,35 mm); Display no painel frontal com indicação, para cada canal, de no mínimo: frequência ou canal e nível de sinal de RF e/ou de áudio (AF); Controle de volume independente para cada canal; Recurso para recarga das baterias dos microfones por meio de porta USB no próprio receptor ou de carregador incluso no kit; Gabinete compatível com instalação em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, sendo facultativo o fornecimento do acessório de fixação; Alimentação elétrica por fonte inclusa, com entrada bivolt automática (100-240 VAC, 50/60 Hz) e plugue no padrão brasileiro (NBR 14136). Os microfones devem possuir as seguintes características técnicas: Transmissor de mão, tipo bastão, operando na faixa de UHF, nas mesmas frequências do receptor; Cápsula com padrão polar cardioide ou supercardioide, dotada de sistema interno de amortecimento contra ruídos de manuseio (anti-choque); Resposta de frequência de, no mínimo, 60 Hz a 15 kHz; Display no corpo do transmissor com indicação de, no mínimo, frequência ou canal e nível de bateria; Chave liga/desliga e função de silenciamento (mute); Alcance mínimo de 60 (sessenta) metros em condições ideais (linha de visada), em conjunto com o receptor; Alimentação por bateria de lítio recarregável, com autonomia mínima de 6 (seis) horas de uso contínuo com a bateria plenamente carregada; Possibilidade de recarga da bateria sem removê-la do microfone, por meio de porta USB do receptor ou de carregador; Cada microfone deve acompanhar 1 (uma) bateria recarregável. O case deve ser rígido, próprio para transporte e acondicionamento do receptor, dos microfones e dos acessórios do kit. Cada kit deve acompanhar, no mínimo: 2 (duas) antenas, fonte de alimentação, cabo de áudio para a saída mixada, cabo(s) para recarga dos microfones e manual ou guia de uso.	Kit	04

02	LOTE 02 - ESTABILIZADOR PARA SMARTPHONE: ESTABILIZADOR MOTORIZADO (GIMBAL) DE 3 (TRÊS) EIXOS PARA SMARTPHONE O equipamento deve ser novo, sem uso, lacrado na caixa, e contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, nos termos do item 4 (Garantia) deste Termo de Referência. Deve possuir as seguintes características técnicas: Estabilizador motorizado de 3 (três) eixos para smartphone, com fixação por garra e/ou por suporte magnético; Faixa de compatibilidade que abranja, no mínimo, smartphones com peso de 180 g a 260 g, espessura de 7,0 mm a 9,5 mm e largura de 68 mm a 80 mm, de modo a assegurar a compatibilidade com o smartphone especificado no item 4; Rotação horizontal (pan) mínima de 300°; Haste extensora integrada com extensão mínima de 180 mm e tripé integrado ou incluso; Rastreamento automático de pessoas por meio de aplicativo, de módulo de rastreamento ou de integração nativa com o sistema operacional do smartphone, com acionamento por gestos; Conectividade Bluetooth versão 5.0 ou superior; Controles físicos no punho, contemplando no mínimo: joystick, botão de gravação/captura e alternância entre orientação retrato e paisagem; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 (oito) horas e recarga via porta USB-C; Deve acompanhar, no mínimo: cabo USB-C, garra ou suporte para smartphone e estojo ou bolsa de armazenamento.	Unidade	02
03	LOTE 03 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO COMPACTO: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL COMPACTO (TIPO LAPELA) COM 2 (DOIS) TRANSMISSORES O sistema deve ser novo, sem uso, lacrado na caixa, e contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, nos termos do item 4 (Garantia) deste Termo de Referência. Deve possuir as seguintes características técnicas: Sistema digital sem fio operando na faixa de 2,4 GHz, composto por, no mínimo: 2 (dois) transmissores com microfone integrado; receptor(es) que permitam conexão a smartphones via USB-C, diretamente ou por adaptador incluso, e a câmeras via P2 (3,5 mm); e estojo de carregamento com bateria integrada; Microfones com padrão polar omnidirecional; Resposta de frequência de, no mínimo, 50 Hz a 18 kHz e taxa de amostragem mínima de 48 kHz / 24 bits; Nível máximo de pressão sonora (SPL) igual ou superior a 110 dB e relação sinal/ruído igual ou superior a 65 dB; Função de cancelamento de ruído ambiente que possa ser ativada e desativada pelo usuário; Alcance mínimo de 100 (cem) metros em linha de visada; Autonomia mínima de 8 (oito) horas de uso contínuo por transmissor, e estojo de carregamento que permita autonomia total do conjunto de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas; Seleção entre os modos mono e estéreo (canais separados por transmissor) em, no mínimo, um dos receptores; Pareamento automático entre transmissores e receptores; Fixação dos transmissores por clipe e/ou ímã, com peso máximo de 15 g por transmissor; Deve acompanhar, no mínimo: cabo(s) de áudio P2 para conexão a câmeras, cabo de recarga e acessórios de fixação.	Kit	02
04	LOTE 04 - SMARTPHONE: SMARTPHONE COM RECURSOS AVANÇADOS DE CAPTAÇÃO DE FOTO E VÍDEO, 512 GB DE ARMAZENAMENTO O aparelho deve ser novo, sem uso, lacrado na caixa, desbloqueado para uso com qualquer operadora, corresponder a modelo lançado pelo fabricante a partir de 1º de setembro de 2025 e contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, nos termos do item 4 (Garantia) deste Termo de Referência. O sistema operacional e a interface de usuário devem estar disponíveis em português. Deve possuir as seguintes características técnicas: Tela OLED com diagonal mínima de 6,1 (seis vírgula um) polegadas, resolução mínima de 2400 x 1080 pixels, taxa de atualização adaptativa de até, no mínimo, 120 Hz e brilho máximo (pico) igual ou superior a 2.000 nits; Processador fabricado em processo de litografia de 3 nm ou inferior, com unidade dedicada ao processamento de inteligência artificial (NPU); Armazenamento interno mínimo de 512 GB; Conjunto de, no mínimo, 3 (três) câmeras traseiras, sendo: principal com resolução mínima de 48 MP e estabilização óptica de imagem; ultra-angular com resolução mínima de 12 MP; e teleobjetiva com zoom óptico mínimo de 4x; Câmera frontal com resolução mínima de 12 MP e gravação de vídeo em 4K; Gravação de vídeo na câmera principal em resolução 4K a, no mínimo, 60 quadros por segundo, com suporte a HDR e estabilização de vídeo; Conectividade 5G, Wi-Fi 6E (802.11ax) ou superior, Bluetooth versão 5.3 ou superior e NFC; Porta USB-C com padrão USB 3 (taxa mínima de 5 Gb/s), com suporte a microfones e periféricos USB; Bateria com capacidade mínima de 4.000 mAh ou autonomia de reprodução de vídeo, informada pelo fabricante, de no mínimo 25 (vinte e cinco) horas; Recarga rápida com fio e recarga sem fio (padrão Qi ou compatível); Grau de proteção IP68 contra poeira e água; Suporte a duas linhas simultâneas (dual SIM), por meio de nano-SIM e/ou eSIM; Peso máximo de 260 g, espessura máxima de 9,5 mm e largura entre 68 mm e 80 mm, para compatibilidade com o estabilizador do item 2; Cor sóbria: preta, grafite, cinza, prata, branca ou azul-escuro; Deve acompanhar, no mínimo, cabo USB-C para recarga e transferência de dados.	Unidade	02

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Rua Henrique Porchat, nº 47, Vila Nova, Santos/SP, CEP 11013-510, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, mediante prévio contato com a FPTS.
2.2. A entrega deverá ocorrer integralmente em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.
2.3. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação, acondicionados em embalagem original e isentos de defeitos de fabricação, transporte ou manuseio.
2.4. Os equipamentos que operam por radiofrequência (itens 1, 2, 3 e 4) deverão possuir certificado de homologação válido expedido ou aceito pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), nos termos da Lei nº 9.472, de 1997, e da regulamentação da Agência.
2.5. A marca e o modelo deverão ser expressamente indicados na proposta comercial, acompanhados de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que permita verificar o atendimento integral às especificações, sob pena de desclassificação.
2.6. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência representam requisitos mínimos, admitindo-se a oferta de produtos com características equivalentes ou superiores.
2.7. O recebimento provisório ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis, para conferência quantitativa e verificação aparente das embalagens e dos equipamentos.
2.8. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade do objeto com as especificações e documentos apresentados.
2.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituído pela CONTRATADA, sem ônus para a FPTS, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da comunicação.

3. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

3.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com o Edital, seus anexos e a Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2. A fiscalização e o gerenciamento serão exercidos pelo Diretor Administrativo e Financeiro, José Antônio Oliveira de Rezende, ou por servidor formalmente designado.

4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

4.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior prevalecerá esta.

4.3. A CONTRATADA deverá substituir peças ou equipamentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis que apresentem defeitos dentro do prazo de garantia, a contar da data de envio da comunicação.

4.4. Todas as despesas com peças e equipamentos que venham a ser substituídos devido a apresentação de defeitos ou falhas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.5. A execução da garantia por empresas terceirizadas não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a FPTS.

4.6. Caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local, autorizada pela fabricante, ficará a CONTRATADA responsável pelos serviços até o término da garantia, sem qualquer despesa a esta Fundação, podendo ocasionar inclusive, multa por descumprimento.

4.7. Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

4.8. Caberá à CONTRATADA trocar o equipamento ofertado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, se no período de 15 (quinze) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos definidos neste instrumento;

4.9. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido do atendimento em garantia, bem como das despesas relacionadas com a assistência técnica dentro do período de garantia.

5. FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo responsável expressamente designado;
5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o cumprimento dos subitens anteriores;
5.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;
5.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Entregar os equipamentos no prazo, local e condições estabelecidos, responsabilizando-se por todos os custos, tributos, frete, seguro, descarga e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.
6.2. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; prestar os esclarecimentos solicitados; e corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto em desacordo.

7. FORMALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento – AF.

7.2. Homologada a dispensa pela autoridade competente, a FPTS elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, que será enviada à Fornecedora por e-mail.

7.3. A contratada deverá atestar o recebimento da Autorização de Fornecimento ou retirá-la presencialmente em até 1 (um) dia útil contado da data do recebimento da convocação, e a recusa injustificada ensejará a aplicação de:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 3410.19.573.0104.3520.4.4.90.39.00, Fonte 02, e nº 3410.19.573.0104.4520.3.3.90.00, Fonte 01.

ANEXO II
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 284/2026

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. O Participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa **(em nome da Contratada),** expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n° 12.440/2011 e Resolução Administrativa n° 1470, de 24 de agosto de 2011).

1.10. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta dispensa de licitação.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta dispensa de licitação.

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da dispensa de licitação e que executará o contrato.

4.1. No caso de a Participante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da dispensa de licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da Participante (matriz) conste expressamente a filial;
b) que a Participante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.
c) Constatada eventual irregularidade, fica facultada à FPTS a possibilidade de reter os pagamentos devidos, oficiando, ato contínuo, o INSS ou o Conselho Curador do FGTS, fazendo constar dos autos tal providência, sem prejuízo da adoção das sanções contratuais cabíveis;

5. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

6. OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS,** aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ATENÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA NO CAMPO "ANEXOS DE PROPOSTA" SEGUINDO O MODELO ABAIXO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 284/2026
PROCESSO N.º 63510/2026-09

PROPOSTA COMERCIAL
Fornecedor:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone/Fax:
Telefone Celular:
E-mail:
Dados Bancários: Banco _____, agência nº _____, conta corrente nº _____.

Estamos encaminhando Proposta Comercial para o objeto Dispensa Eletrônica visando ao fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo (kits de sistema de microfones sem fio, estabilizadores para smartphone, sistemas de microfone sem fio compactos e smartphones), destinados a atender às necessidades do auditório da Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I), para o(s) lote(s) abaixo indicado(s):

ITEM	Descrição do objeto	Marca e Modelo	Unid.	Qtde	Valor Proposto	
					Unitário	Total
1		Marca: _____ Modelo: _____	Kit	4	R$ _____	R$ _____
2		Marca: _____ Modelo: _____	Unidade	2	R$ _____	R$ _____
3		Marca: _____ Modelo: _____	Kit	2	R$ _____	R$ _____
4		Marca: _____ Modelo: _____	Unidade	2	R$ _____	R$ _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (SOMA DOS LOTES OFERTADOS): R$..... (VALOR POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS CORRIDOS
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS
GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES

Local e Data

_____
(Assinatura do Responsável Legal/Carimbo)

ANEXO IV

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 284/2026
PROCESSO N.º 63510/2026-09

Processo Administrativo n.º 63510/2026-09 Empenho n.º _____
Unidade Requisitante: FPTS Dispensa Eletrônica n.º 284/2026
Dotação Orçamentária n.º _____
Processo de Pagamento n.º _____
_____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida à _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, tendo sido aceita a proposta apresentada no processo administrativo em epígrafe e adjudicado o respectivo objeto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica AUTORIZADA a fornecer à Fundação Parque Tecnológico de Santos – FPTS, CNPJ/MF nº 15.563.047/0001-30, o objeto e nas condições abaixo discriminadas:
Valor total da AF: R$ _____ (_____).

1. OBJETO
1.1. Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, compreendendo kits de sistema de microfones sem fio, estabilizadores para smartphone, sistemas de microfone sem fio compactos e smartphones, destinados a atender às necessidades do auditório da FPTS, conforme especificações do Anexo I do Edital, referente ao(s) lote(s) adjudicado(s) à FORNECEDORA.
1.2. Lote(s) n.º _____ – Item(ns) n.º _____. Marca: _____. Modelo: _____. Quantidade: _____.

2. ENTREGA E RECEBIMENTO
2.1. Prazo: até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho e desta AF.
2.2. Local: Rua Henrique Porchat, nº 47, Vila Nova, Santos/SP, CEP 11013-510, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, mediante prévio contato.
2.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação, em embalagem original e acompanhados de manuais e documentos técnicos.
2.4. O recebimento provisório ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis contados da entrega e o definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência quantitativa, documental e técnica.
2.5. O objeto em desacordo será rejeitado e deverá ser substituído, sem ônus para a FPTS, em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação.

3. GARANTIA
3.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior ofertado.
3.2. Todas as despesas de assistência, retirada, transporte, reparo, substituição e nova entrega durante a garantia correrão por conta da FORNECEDORA.

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. A Nota Fiscal Eletrônica será emitida após o recebimento definitivo e deverá indicar a Nota de Empenho, o processo administrativo e os dados bancários.
4.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o ateste e a regular liquidação da despesa.

5. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA
5.1. Cumprir integralmente o Edital, seus anexos, a proposta e esta AF; manter as condições de habilitação; arcar com frete, seguro, tributos, descarga e demais despesas; e reparar ou substituir o objeto em desacordo.

6. FISCALIZAÇÃO
6.1. A fiscalização e o gerenciamento serão exercidos pelo Diretor Administrativo e Financeiro, José Antônio

Oliveira de Rezende, ou por servidor formalmente designado.

7. SANÇÕES
7.1. O inadimplemento sujeitará a FORNECEDORA às sanções previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OBSERVAÇÕES:
Fazer constar da Nota Fiscal o número do processo administrativo, a Nota de Empenho, o processo de pagamento e os dados bancários. Todos os tributos, fretes, seguros e demais custos estão incluídos no preço. A emissão de NF-e deverá observar a legislação aplicável.

Preparado por: _____

Conferido por: _____

Em ____/____/2026

AUTORIZO O FORNECIMENTO

Assinatura e carimbo do responsável pela emissão da AF

Representante da empresa: _____